Prefeitura de
Santa Cruz
Gabinete Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Excelentíssimo Sr. Fábio Rodrigues Dias.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN.

Submeto à apreciação de V. Exa. O Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual LOA, com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Aldir Blanc 2 (PNAB). A Lei Complementar nº Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações destinadas ao setor cultural. As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa. Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 14.399 de 2022, a União descentralizou ao Município de Santa Cruz/RN o valor de R$ 295.895,14 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco e quatorze centavos, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos da Lei Aldir Blanc 2 -PNAB nº 14.399/2022.

Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Neste Sentido, O Município de Santa Cruz, teve o seu plano de ação da lei Aldir Blanc 2 aprovado/autorizado pelo Ministério da Cultura e os recursos da LPG chegaram nas contas do Município desde o mês de março do corrente ano. Desta forma, com o objetivo de executar a Aldir Blanc 2 em nosso Município com transparência e fidedignidade, enviamos a esta honrada casa legislativa o referido o PL- Projeto de Lei nº 011/2024 para ser apreciado e aprovado por esta casa do povo.

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59200-000
CNPJ 08.358.889/0001-95 – Tel.: (84) 3291-2943 / Fax: (84) 3291-3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 29 DE MAIO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 295.895,14 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco e quatorze centavos, valor que será acrescido à loa.

O Prefeito de Santa Cruz, Ivanildo Ferreira Lima Filho, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos. 165, § 5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Cruz, crédito especial, no valor de R$ 295.895,14 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco e quatorze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Art. Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO IUNCLUÍDOS NA LOA

Unidade	02.091 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	**Execução de Edital de fomento destinado a produção Cultural**
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R$	R$ 121.000,38
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/R$	R$ 160.000,00
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 14.399/2022
Projeto/atividade	**Execução da lei aldir Blanc 2 PNAB/** Serviços de suporte e assesoramento técnico/ custo operacional 5% do valor geral da LAB-2 (PNAB)
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R$	R$ 14.794,76
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 14.399/2022

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal